



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PORTARIA Nº 245 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei Complementar nº 095/2023 de 28 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista o vencimento do período de 06 (seis) meses para a Quinta Avaliação de Desempenho dos servidores admitidos em 27/03/2024 e 01/04/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para os servidores admitidos em 27/03/2024 e 01/04/2024, compostos pelos seguintes Membros:

I - Membros Permanentes:

a) Do representante do Departamento de Recursos Humanos:

Avaliador (a): Lilliane Z. Bortolozzo

b) Do representante da Administração:

Avaliador (a): Silmara S. Colombo

c) Dos representantes dos Servidores Públicos Municipais lotados nos Departamentos em que o servidor avaliado atua, e servidores a serem avaliados:

Avaliador (a): Caren M. C. Zuanati

Avaliados:

Danúbia F. Z. Peres Tompes

Avaliador (a): Leticia P. T. Castelo Borges

Avaliados:

Jéssica Ap. Bernardes

Avaliador (a): Ederson A. Squiavenati

Avaliados:

Otávio R. da Costa

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 7 da Lei Complementar nº 095/2023 de 28 de fevereiro de 2023, ao representante da área de Recursos Humanos caberá a presidência.

Artigo 3º - Compete a Comissão Especial de Avaliação, todas as atribuições previstas na Lei Complementar nº 095/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis - SP, 25 de setembro de 2026.

IVALDO
RIBEIRO:06232386833

Assinado de forma digital por
IVALDO RIBEIRO:06232386833
Dados: 2026.10.05 13:56:01 -03'00'

Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme Lei pertinente.

Núbia S. Guimarães Lourenço
Núbia S. G. Lourenço
Chefe de Gabinete